



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 01.739.541/0001-07
Travessa Primeiro Centenário, 32 – Centro – CEP.: 13.170-031
www.camarasumare.sp.gov.br

Câmara Municipal de Sumaré	
Fls. n.º	265
Proc.	209/18
	
Rúbrica	

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 18/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

CONTRATADA: ADIRLEY D. RODRIGUES ME

OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA

VALOR: R\$ 3.165,83 (três mil e cento e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos) mensais, totalizando R\$ 37.989,96 (trinta e sete mil e novecentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos) pelo período de 12 (doze) meses.

PROCESSO: AD nº 209/2018

LICITAÇÃO Nº 16/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ, com sede nesta cidade, na Travessa 1º Centenário nº 32 – Centro – neste ato representado pelo seu **Presidente, Sr. WILLIAM DE SOUZA ROSA**, designada **CONTRATANTE**; e, de outro lado, **ADIRLEY D. RODRIGUES ME**, com sede na rua Maria Inês de Moraes, 559, Residencial Portal do Lado, no município de Sumaré-SP, inscrita no CNPJ 27.457.976/0001-44 neste ato representado por **ADIRLEY DELEFRATI RODRIGUES**, portador do RG n. 48778103 e CPF n. 375.994.848-09, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, na melhor forma do direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:





CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 01.739.541/0001-07
Travessa Primeiro Centenário, 32 – Centro – CEP.: 13.170-031
www.camarasumare.sp.gov.br

Câmara Municipal de Sumaré	
Fls. n.º	266
Proc.	209/18
	
Rubrica	

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem como objeto a prorrogação ao contrato nº 18/2018 (AD nº 209/2018), sendo regido por todas as cláusulas no citado instrumento.

1.2 – A prorrogação contratual foi devidamente justificada e autorizada pela autoridade competente, com vistas a atender o disposto no §2º do art. 57 da lei de Licitações.

CLÁUSULA II – DO PREÇO

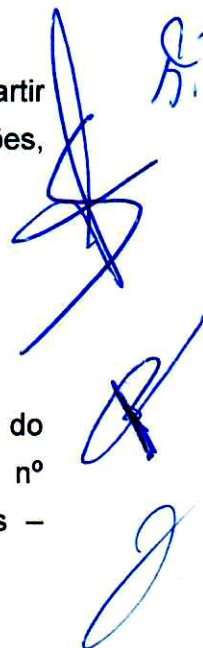
2.1 – R\$ 3.165,83 (três mil e cento e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos) mensais, totalizando R\$ 37.989,96 (trinta e sete mil e novecentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos) pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA

3.1 – O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do presente instrumento, podendo ocorrer suplementações, prorrogações ou aditamentos, conforme prevê a Lei de Licitações.

CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas decorrentes da execução deste contrato onerarão dotação do orçamento da CONTRATANTE, codificada sob nº 01.01.01.031.0005.2.000.0000.39.01.1100000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 16, suplementada se necessário.





CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 01.739.541/0001-07
Travessa Primeiro Centenário, 32 – Centro – CEP.: 13.170-031
www.camarasumare.sp.gov.br

Câmara Municipal de Sumaré	
Fis. n.º	267
Proc.	209/18
	
Rubrica	

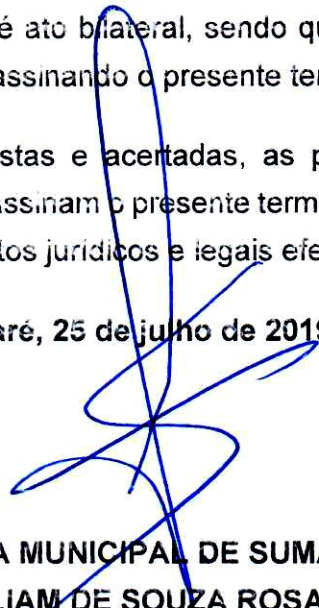
CLÁUSULA V – DOS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES

5.1 – Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitarem com este termo ficando, este, fazendo parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

5.2 – A prorrogação contratual é ato bilateral, sendo que a Contratada concordou expressamente com a medida, assinando o presente termo.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que seus efeitos jurídicos e legais efeitos.

Sumaré, 25 de julho de 2019


CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
WILLIAM DE SOUZA ROSA
PRESIDENTE


ADIRLEY D. RODRIGUES ME
ADIRLEY DELEFRATI RODRIGUES

Testemunhas:

1. 

Nome: João Paulo Costa Marques

2. 

Nome: Adirley D. Rodrigues C. Valm